

### **Recomendação sobre o material a ser fiscalizado:**

Nos termos do artigo 47 do Regulamento do Concurso, nas Provas Escritas Específicas será permitida **apenas a consulta a textos legislativos**, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

- “§1º - Não serão considerados textos anotados as exposições de motivos, enunciados de julgados especiais e tribunais de justiça e súmulas de jurisprudência dos tribunais superiores, bem como os que contiverem simples referência a outros textos legais, cabendo à Comissão de Concurso vedar a utilização daqueles que entender em desacordo com esta norma.
- §2º – É vedada a consulta a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores Públicos, Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.”
- §3º **É vedada a consulta a documentos internacionais, de qualquer natureza, que não tenham sido plenamente internalizados ao sistema jurídico brasileiro**, o que se verifica a partir da aferição de seu decreto de promulgação pela Presidência da República.

Assim, de modo a facilitar tal atuação informamos que **NÃO PODEM SER CONSULTADOS:**

1) **Documentos internacionais que não tenham sido recepcionados como normas legais, supralegais ou equivalentes a emendas constitucionais, tais como:**

1.1 **Declarações de direitos** (ex: Declaração americana de direitos e deveres do homem; declaração das nações unidas sobre os direitos dos povos indígenas; declaração universal dos direitos humanos etc)

1.2 **Estatutos e Regulamentos** da Cortes e Organismos Internacionais

1.3 **Cartas de direito não aprovadas por Decreto no Brasil** (Ex: Carta Africana dos Direitos Humanos, Carta de São José sobre o direito das pessoas idosas, Carta Democrática Interamericana).

1.4 **Regras, Diretrizes e Protocolos de organismos internacionais** (Ex: Regras de Beijing para a administração da justiça da infância e juventude, Regras de Bangkok para o tratamento de mulheres presas; regras de Mandela para o tratamento de reclusos; Diretrizes de Riad para prevenção da delinquência juvenil; Protocolo de Istambul, protocolo de Minnesota)

1.5 **100 Regras de Brasília**

2) **Enunciados** de encontros de magistrados, como CJF, ENFAM, Jornadas de Direito;

3) **Resoluções** de órgãos nacionais ou organismos internacionais (Ex: CNJ, CNPCP; CNMP; OEA, CONANDA, ANEEL, CNDH), assim como Resoluções e Deliberações da própria Defensoria Pública

4) Normas ou Regulamentos de **Conselhos de Classe**

5) Regulação de **plano de saúde**

6) **Recomendações** de qualquer tipo (Ex: CNJ)

7) **Notas Técnicas**

8) **Provimentos** da OAB, CNJ e outros organismos

## 9) Pontos do concurso

### Alguns exemplos de materiais que podem ser utilizados:

- a) *Pactos, Tratados e Convenções* que tenham sido recepcionados e aprovados por decreto (Ex: Convenções da OIT 97, 169, 182)
- b) *Protocolos* internacionais que sejam anexo aos Pactos recepcionados na legislação brasileira
- c) *Carta da ONU* (recepcionada pelo Decreto 19210) e *Carta da OEA*

Os materiais (códigos e *vade mecum*) que contenham textos cuja consulta é proibida destacados na sua parte final devem ter essas partes lacradas pelo candidato ou pela fiscalização, podendo ser utilizado nessas condições. A vedação pode ser feita com folhas A4 não transparentes grampeadas da primeira à última folha cuja consulta não é permitida. Os códigos e *vade mecum* que contêm textos proibidos espalhados pelo seu conteúdo dificultam muito a vedação desses textos, e terão seu uso proibido se os textos não forem integralmente vedados.

Outras questões:

- é permitido o uso de separadores de códigos, etiquetas ou *post it* com identificação da legislação e cliques para separação dos códigos;
- é permitido o uso da legislação impressa, desde que sem comentários;
- é permitido escrever remissões manuscritas com referência a número de artigos e legislação, sem conter outras palavras ou textos;
- é permitido escrever remissões manuscritas com referência a documentos cuja consulta seja proibida (ex: recomendações, resoluções, regulamentos etc) sem conter outras palavras ou textos;
- é permitido sublinhar e iluminar os textos legais com marca texto.